

## ENFRENTANDO VULNERABILIDADES NO ACESSO À EDUCAÇÃO

### **Senarc/MDS inicia, em parceria com a SNAS e o MEC, ação para acompanhamento da condicionalidade de educação relativa a beneficiários "não localizados"**

Terá início em abril uma mobilização com o objetivo de incluir crianças e jovens "não localizados" no acompanhamento da frequência escolar. Os "não localizados" são aqueles que estão no cadastro e recebem o benefício do Bolsa Família, porém não há registro de que frequentem a escola.

A ação é voltada aos coordenadores estaduais e gestores municipais envolvidos no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), bem como às famílias com integrantes em situação de "não localizado".

O intuito da mobilização – organizada pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS), em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC) – é identificar a situação escolar desses "não localizados" e incluí-los no acompanhamento.

A ação será orientada pela [Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº 08](#), de 15 de março de 2011. A IO contém os fluxos de informação e de atendimento às famílias a serem observados pelos municípios, bem como sugestões úteis aos atores locais envolvidos para aumentar a efetividade na localização dos beneficiários.

Os envolvidos trabalharão em conjunto para a localização das famílias, a matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola e a inserção dos casos pertinentes na rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas), com o registro das situações de vulnerabilidade no Módulo de Acompanhamento Familiar do [Sistema de Condicionalidades \(Sicon\)](#).

Isso permitirá o acompanhamento da frequência escolar desse grupo, contribuindo para o acesso à educação e para a superação de situações de vulnerabilidade ou de risco social, além de evitar o cancelamento de benefícios de famílias vulneráveis.

### **Acompanhamento da condicionalidade de educação**

O acompanhamento da condicionalidade da educação, realizado bimestralmente, envolve um público de mais de 17 milhões de beneficiários do PBF (na faixa etária de seis a 17 anos). No último acompanhamento, em outubro e novembro de 2010, foi registrada a frequência de 88,55% do público. Desse total, 3,7% tiveram frequência abaixo do mínimo exigido, estando, portanto, sujeitos a efeitos sobre os benefícios (que vão desde advertência até cancelamento, passando pelos estágios de bloqueio e suspensão).

Os beneficiários com frequência abaixo do mínimo exigido necessitam de atenção especial, pois o descumprimento da condicionalidade é um indício de situação de vulnerabilidade ou de risco social. Em muitos casos, recomenda-se que eles seja inseridos na rede de serviços do Suas e registrados no Módulo

de Acompanhamento Familiar do Sicon.

## **Beneficiário em situação "não localizado"**

Há muitos beneficiários que aparecem reiteradamente na situação de "não localizados". No último acompanhamento da frequência escolar de 2010, houve o registro de 1,7 milhão de beneficiários "não localizados", o que representa 10% do total do público acompanhado em termos de frequência escolar. Dentre aqueles que permaneceram no público para acompanhamento da educação em fevereiro deste ano, 572 mil tiveram registro reiterado de situação "não localizado" no ano passado. Eles integram as 515 mil famílias incluídas na ação que será realizada no próximo mês.

## **Famílias envolvidas na ação**

As famílias com integrantes envolvidos nesta ação serão mobilizadas para atualizar a informação da escola no Cadastro e no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF – Sistema Presença/MEC. Aquelas com integrantes sem matrícula devem ser encaminhadas para fazê-la e assim inserir-se no Sistema Educacional. O objetivo é retirar essas famílias da situação de vulnerabilidade ou risco social, traçando ações articuladas que promovam o acompanhamento integral dessas famílias, haja vista que a situação "não localizado" pode encobrir vulnerabilidades que impedem o exercício do direito à educação, principalmente casos de evasão escolar ou ausência de oferta de serviço educacional.

## **Desenvolvimento dos trabalhos**

A mobilização será importante para o envolvimento de todas as áreas relacionadas às condicionalidades: Educação, Assistência Social e Saúde, em articulação com a Gestão Municipal do Programa e com o apoio da Gestão Estadual. Isso propiciará maior alcance da ação e melhor encaminhamento dos casos de vulnerabilidades encontrados.

<b>Área</b>	<b>Atuação</b>
Cadastro Único / PBF	Atualiza o cadastro da família e regulariza o benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).
Secretaria Municipal da Educação / Escolas	Realiza a matrícula dos beneficiários sem escola, atualiza a informação da escola no Sistema Presença/MEC e registra o acompanhamento da frequência.
Assistência Social / Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Creas)	Identifica e acompanha as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e realiza o registro dessas situações no Sicon.

## **Cronograma da ação**

Os municípios, a partir da articulação da gestão municipal do PBF com áreas parceiras e com apoio da gestão estadual e federal, devem mobilizar-se para encontrar os beneficiários e obter o nome da escola, o código INEP da escola e a série do aluno. Nesse processo é importante identificar corretamente os beneficiários, localizá-los, atualizar as informações no Cadastro Único e no Sistema Presença/MEC, assegurar matrícula escolar e inserir no acompanhamento familiar as famílias em situação de vulnerabilidade. **Os procedimentos para regularizar a situação das famílias envolvidas nesta ação devem ser realizados até 31 de outubro de 2011.**

A Instrução Operacional segue os moldes de ações realizadas nos anos de 2008 e 2009, orientada pelas Instruções Operacionais SENARC nº 25/2008 e nº 32/2009. Ela consiste inicialmente em advertência por meio de mensagens nos extratos de pagamento e de cartas de notificação no mês de abril de 2011, seguida de bloqueio no mês de maio de 2011 para as famílias incluídas na ação que permanecerem com

integrantes em situação "não localizado", como mostra o quadro abaixo:

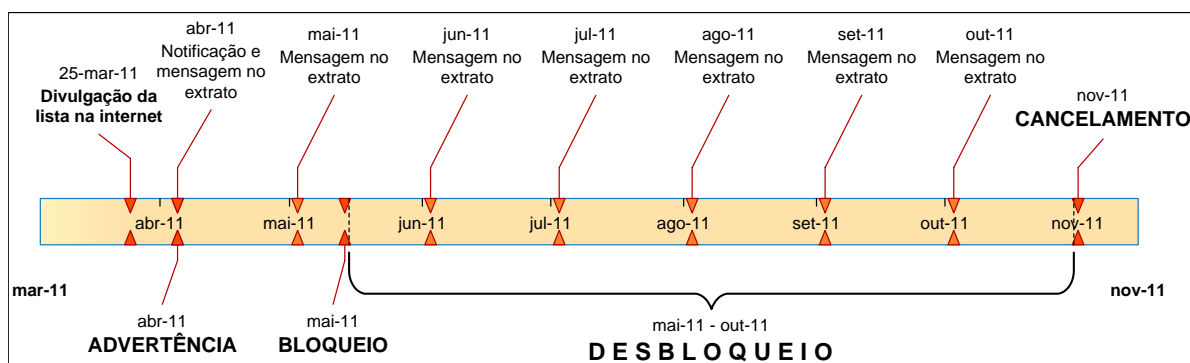


Figura 1 - Cronograma da ação.

A expectativa é de que a advertência e o bloqueio, em conjunto com as orientações dirigidas às famílias, mobilizem-nas para que atualizem a informação da escola dos beneficiários. O benefício será desbloqueado se as crianças e/ou adolescentes forem localizados e houver informação de escola ou inserção em acompanhamento familiar até 31 de outubro de 2011. **As famílias sem registro de frequência escolar ou sem acompanhamento familiar terão seu benefício cancelado em novembro.**

**É importante haver estreita interlocução entre a gestão municipal do PBF e o operador master municipal do Sistema Presença do MEC, para garantir que as atualizações no Cadastro Único sejam transferidas para o Sistema no âmbito do município, assegurando a regularização da família beneficiária.**

#### **IGD - 31 de março é o prazo final para prestar informações ao MDS sobre o gasto dos recursos recebidos em 2009**

A [Instrução Operacional nº 37](#), de 19 de novembro de 2010, estabeleceu a data de 31 de março de 2011 como prazo final para que os municípios prestem informações ao MDS referentes ao ano de 2009 sem que haja repercussão nos fatores III (fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M) e IV (fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo Conselho Municipal de Assistência Social) do IGD.

O prazo de 31 de março é o limite tanto para o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) comprovar os gastos dos recursos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto para o Conselho deliberar a respeito desses gastos. Caso o Conselho não aprecie as contas ou as aprove parcialmente, o município ficará impedido de receber os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) a partir do cálculo da competência março de 2011 e só voltará a recebê-los quando o problema estiver resolvido.

Caberá ao gestor do FMAS registrar a apresentação das contas no SuasWeb – demonstrativo 2009; e ao CMAS indicar sua aprovação, no mesmo sistema, na aba destinada ao Conselho.

Importante: Caso tenha havido, por parte do gestor, erro no preenchimento da comprovação de gastos, o CMAS poderá devolver a comprovação ao gestor, bastando, para isso, clicar no botão "Devolução por Erro", disponível na aba destinada ao Conselho.

Mais informações no [Informe Gestor nº 240](#), de 28 de outubro de 2010, e na [Instrução Operacional nº 37](#), de 19 de novembro de 2010.

## **ANOTE NA AGENDA**

**31 de março** – Prazo para lançamento das informações de comprovação do gasto do IGD-M referentes ao exercício de 2009 no Demonstrativo do SuasWeb.

**31 de março** – Prazo para o registro da deliberação do CMAS quanto à análise da comprovação dos gastos do IGD-M referentes ao exercício de 2009 no SuasWeb.

## **DÚVIDA DA SEMANA**

### **Como o município poderá liberar o acesso ao SIGPBF para novos usuários?**

O gestor municipal poderá fazer uso do Aplicativo de Controle de Acesso e incluir novos usuários para acesso ao SIGPBF. Os procedimentos de navegação estão no [Manual de Navegação do Aplicativo de Controle de Acesso](#), disponível no site do MDS.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.